



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

DECRETO Nº. 1355 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2010, (Lei nº. 758 de 20/12/2010) e dá outras providências"



FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Matupá/MT, Crédito adicional Suplementar, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 25.806,68 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Seis Reais, Sessenta e Oito Centavos)**, para atender a seguinte Dotação Orçamentária.

Cód. Red.	Órg./Unidade	Funcional - Prog. Categ. Econ.	Valor
0409	07.007	12.361.0017.2021.319011000000	25.806,68
		TOTAL	25.806,68

Artigo 2º - Os recursos disponíveis, necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior, serão obtidos em consonância com o Art. 43, § 1º, III da lei 4.320/64 pela anulação parcial das seguintes dotações consignadas no vigente orçamento:

Cód. Red.	Órg./Unidade	Funcional - Prog. Categ. Econ.	Valor
0012	01.001	01.031.0042.2056.339092000000	1.000,00
0013	01.001	01.031.0042.2057.339036000000	5.000,00
0014	01.001	01.031.0042.2057.339039000000	4.980,80
0001	01.001	01.031.0042.1109.449051000000	14.825,88
		TOTAL	25.806,68



Matupá
Seu lugar é aqui!



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dez.

Registre-se

Publique-se

FERNANDO ZAFONATO
Prefeito Municipal de Matupá

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
data supra.